**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**Título da consultoria**: Consultoria individual para providenciar assistência técnica ao Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano, na produção de um Plano Operacional Multisectorial para o Mecanismo de Referência, Denuncia e Assistência a Vítimas de Violência na Escola.

**Secção que submete**: Educação

**Finalidade e Objectivo**: A secção de Educação do UNICEF pretende recrutar um consultor (a) individual para produzir um Plano Operacional Multisectorial para o Mecanismo de Referência, Denuncia e Assistência a Vítimas de Violência na Escola.

Esta será um consultor/a individual que trabalhará sob a orientação do Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano e em colaboração com o Fundo das Nações Unidas para a Criança (UNICEF), e Organizações da Sociedade Civil (o CESC e o MEPT).

Espera-se que esta consultoria contribua para a operacionalização do mecanismo de VCC na escola através do fortalecimento da capacidade de implementação e monitoria dos sectores chaves do governo e em particular do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano que lidera as questões de VCC na escola. Esta consultoria far-se-á em conformidade com o mecanismo de Referência, Denuncia e Assistência a Vítimas de Violência na Escola, aprovado em outubro de 2020 pelo MINEDH, e com “Plano Estratégico do Sector da Educação” (2020 – 2030), a“ Estratégia de Casamentos Prematuros” do Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS), a lei sobre as Uniões Prematuras em vigor no país , a Lei contra a violência domestica de 2009 e o mecanismo multissectorial de atendimento integrado.

1. **Metodologia e abordagem técnica:**

O (a) Consultor (a) irá trabalhar em estreita colaboração com o Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano, a Secção de Educação do UNICEF e a Secção de Proteção da Criança do UNICEF, sobre a supervisão da Oficial de Educação para a área de genero do UNICEF. O consultor contará também com o apoio de Organizações não governamentais parceiras do UNICEF, nomeadamente o CESC e o MEPT. Este processo , contará também com a colaboração e o apoio de outros sectores do governo, incluindo os sectores da Justiça e Assuntos Constitucionais, Interior, Saúde e Género, Criança e Accão Social e organizações da Sociedade Civil como o MEPT e o CESC.

1. **Principais resultados:**
2. **Plano de trabalho da consultória**: tendo em consideração a situação actual de emergência, o consultor (a) deverá produzir e submeter ao UNICEF uma proposta de plano de trabalho para esta consultoria, incluindo informação detalhada sobre as actividades que este/a irá implementar, os parceiros a serem contactados e a estratégia a ser usada para recolha de informação, de modo a alcançar os resultados planificados. **5%**
3. **Primeiro esboço do Plano Operacional Multisectorial do mecanismo:** com base no documento do mecanismo e informação recolhida dos actores do governo e outros parceiros, o consultor devera’ desenvolver um esboço do plano multissectorial operacional, incluindo informação sobre o papel e a responsabilidade de cada actor (por exemplo a policia, IPAJ, a Accão Social e outros sectores relevantes), os indicadores recolhidos de cada sector, relacionados com o mecanismo e a área de VCC. O consultor (a) deverá ter encontros bilaterais com parceiros selecionados (como a Policia, PGR, os Ministérios, de Genero, Criança e Acção social, da Saúde, o IPAJ, os Tribunais e a LFC e organizações chaves da sociedade civil (MEPT, CESC) para recolher informação especifica sobre a operacionalização das actividades incluídas no mecanismo, seus indicadores e o orçamento necessário com o prazo especifico para a implementação. Estes encontros devem acontecer com parceiros a nível central e decentralizado, abrangendo a 1 província e 1 distrito do país a serem selecionadas pelo UNICEF, em consulta com o Governo de Moçambique e os parceiros.
4. **Quadro de monitoria e avaliação do mecanismo:** o plano operacional multissectorial deverá ser complementado por um quadro de monitoria e avaliação, contendo os seguintes elementos: resultados e actividades específicos, indicadores, metas e o orçamento estimado para o alcance de cada resultado e o prazo para o seu alcance. Deverá também conter informação sobre os sectores do governo e outros actores que serão responsáveis pela recolha de informação referente ao progresso de cada indicador. 20%,
5. **Relatório do encontro de validação, a segunda versão do Plano Operacional Multisectorial do mecanismo:** será organizado um encontro para apresentação do primeiro esboço do plano. O consultor deverá preparar um relatório do encontro e submeter uma nova versão do Plano de Accão ao Ministério e ao UNICEF para comentários. Esta versão do plano deve conter todas as recomendações e alterações registadas no encontro de validação. **20%**
6. **Versão Final do Plano Operacional Multisectorial do Mecanismo incluindo o quadro de monitoria e avaliação e orçamento estimativo:** este plano deve conter intervenções planificadas e em ordem prioritária com base no documento do mecanismo e das consultas feitas com os actores chaves. **15%**
7. **Período da consultoria e pagamentos:**

O período de tempo determinado para esta consultoria é  de **45 dias num período de 3 meses**distribuídos entre 1 de Junho a 1 de Setembro de 2021.

Esta consultoria esta relacionada com os WBS 6890/AO/06/500/003 e 6890/A0/06/400/003/004 e será financiada por fundos do Programa Global para Eliminação de Casamentos Prematuros (SC160258) .

Todos os pagamentos serão processados mediante aceitação do material correspondente pelo UNICEF e contra uma factura que irá fazer referência ao contrato e o resultado planificado. O pagamento será aprovado pelo respectivo Chefe de Secção da Educação do UNICEF.

O consultor será responsável por todos os custos relacionados com esta consultória, incluindo os custos das viagens para Moçambique e para as províncias, distritos e escolas e da internet e outros meios de tecnologia necessários.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Resultado** | **Número de dias** | **Pagamento** |
| **Prestação 1** | Plano de trabalho detalhado para a consultoria | 5 dias | 5% |
| **Prestação 2** | Primeiro esboço do plano de accão do mecanismo | 20 dias | 15% |
| **Prestação 3** | Quadro de monitoria e avaliação do mecanismo incluindo o orçamento estimativo | 10 dias | 20% |
| **Prestação 4** | Relatório do encontro de validação e a segunda versão do plano de accão do mecanismo: | 5 dias | 20% |
| **Prestação 5** | Versão Final do Plano de acção do mecanismo incluindo o quadro de monitoria e avaliação e o orçamento estimativo | 5 dias | 40% |

1. **Gestão e Supervisão:**

A consultoria será supervisionada pelo Oficial de Educação do UNICEF, em estreita consulta e em coordenação com a Chefe do Departamento de Género do MINEDH e com a Coordenadora de Género do DPEDH Nampula e Zambézia.

1. **Qualificações e conhecimentos especializados:**

* Mínimo, o grau de Licenciatura em Ciências Sociais ou outras áreas relacionadas com a especialização em género e protecção da criança;
* Pelo menos cinco anos de experiência profissional na elaboração de ferramentas de planificação e monitoria nas área de genero e proteção da criança.
* Experiência de trabalho no desenvolvimento de ferramentas e com mecanismos multisectorias, e em colaboração com o instituições do governo e organizações da sociedade civil, na área de violência contra a criança. Conhecimento e experiencia de trabalho nas seguintes áreas temáticas: violência baseada no género, violência contra criança, denuncia e seguimento de casos de violência.
* Conhecimento do contexto de Moçambique, em particular da situação das disparidades de género no sector da educação e o contexto da violência contra a criança na escola.
* Fluente em Português e habilidades de leitura e interpretação de textos em Inglês.

1. **Condições de Trabalho**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Items** | **Providenciado pelo UNICEF** | | **Observações** |
| **Sim** | **Não** |
| Morte, lesões ou doença incorrida em serviço | X |  | De acordo com as disposições do CF/IC/2013-001 sobre a cobertura de seguro “Em casos de lesões, doença ou morte incorrida em serviço ao abrigo de terceiros”. |
| Seguro de Saúde |  | X |  |
| Espaço de Escritório |  | X | Espaço de Escritório será providenciado caso necessário mas espera-se que, o consultor trabalhe a maior parte do tempo em casa. |
| Computador nas instalações do escritório |  | X |  |
| Acesso à impressora no escritório instalações |  | X |  |
| Crédito de telemóvel |  | X |  |

1. **Viagens**

**O pagamento do custo de todas as viagens será por conta do consultor (a).** O custo de todas viagens relacionadas com esta consultoria deve ser incluído na proposta financeira.

1. **Critério de avaliação**

A seleção do consultor será baseada no princípio da “melhor relação custo-benefício”. Os candidatos interessados devem, além de apresentar o seu currículo e carta de apresentação, indicar as taxas com tudo incluído (incluindo viagens, despesas de subsistência, etc.) para os serviços a serem prestados. O escritório deve selecionar o indivíduo que cotou a menor taxa da lista de indivíduos que são considerados tecnicamente adequados para realizar todas as tarefas a tempo. Os critérios de avaliação técnica são estipulados a seguir.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** |  | **Technical Criteria/Qualifications** | **Max. Points** |
| **1** |  | **Education** |  |
| **1.1** |  |  |  |
| **2** |  | **Work Experience** |  |
| **2.1** |  |  |  |
| **2.2** |  |  |  |
| **2.3** |  |  |  |
| **2.4** |  |  |  |
| **3** |  | **Technical Skills and Knowledge** |  |
| **3.1** |  |  |  |
| **3.2** |  |  |  |
| **3.3** |  | Language skills |  |
|  |  | ecblank**Total Technical Score** |  |
|  |  | **Minimum Technical for pass to financial assessment** |  |
|  |  | *Only those candidates meeting the minimum technical score will be eligible for further review.* | |
|  |  |  | |
|  |  |  | |

1. **Remarks:** *Provide any other comments as necessary.*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Child Safeguarding**  Is this project/assignment considered as “[Elevated Risk Role](https://unicef.sharepoint.com/sites/DHR-ChildSafeguarding/DocumentLibrary1/Guidance%20on%20Identifying%20Elevated%20Risk%20Roles_finalversion.pdf?CT=1590792470221&OR=ItemsView)” from a child safeguarding perspective?       YES       NO     If YES, check all that apply:      **Direct contact role** YES       NO   If yes, please indicate the number of hours/months of direct interpersonal contact with children, or work in their immediately physical proximity, with limited supervision by a more senior member of personnel:     |  | | --- | |  |     **Child data role** YES      NO   If yes, please indicate the number of hours/months of manipulating or transmitting personal-identifiable information of children (name, national ID, location data, photos):     |  | | --- | |  |   More information is available in the [Child Safeguarding SharePoint](https://unicef.sharepoint.com/sites/DHR-ChildSafeguarding/SitePages/Amendments-to-the-Recruitment-Guidance.aspx) and [Child Safeguarding FAQs and Updates](https://unicef.sharepoint.com/sites/DHR-ChildSafeguarding/DocumentLibrary1/Child%20Safeguarding%20FAQs%20and%20Updates%20Dec%202020.pdf) |